



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 32
DE 21 DE MAIO DE 2008

"Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos vereadores, na forma do disposto no artigo 5º, da Lei n° 2.273, de 30 de setembro de 2004 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2508
De 21 de Maio de 2008

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Guararema, a que alude a Lei n° 2.273, de 30 de setembro de 2004, ficam reajustados com a aplicação do índice de 4,12% (quatro vírgula doze por cento) incidentes sobre a remuneração vigente, correspondente ao índice aplicado para reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, na forma do disposto na Lei n° 2.486, de 11 de abril de 2008.

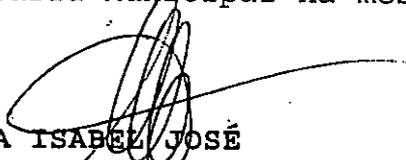
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE MAIO DE 2008.


ANDRÉ LUIS DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


MARIA ISABEL JOSÉ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO